



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI  
Nº 0062/2021**

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria desta Deputada o Projeto de Lei nº 0062/2021, de autoria do Deputado Ivan Naatz, cujo objeto é a proibição da captura e comercialização de peixe da espécie Garoupa "Epinephelus marginatus", por meio de caça esportiva, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos da captura e comercialização da Garoupa por meio da pesca esportiva, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0062/2021** à Casa Civil, à Secretaria de Executiva da Aquicultura e Pesca, ao Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, à Associação Catarinense de Pesca Subaquática e ao Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputada Ana Campagnolo  
Relatora

